

LEI MUNICIPAL Nº 3913, DE 20/08/2012

PROJETO DE LEI Nº 4180, DE 16/08/2012

“ DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ITAMAR PIMENTA GONÇALVES.”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua ITAMAR PIMENTA GONÇALVES, em homenagem póstuma desse Município, a sua saudosa pessoa, a qual em vida, se destacou como cidadão honrado, agricultor dedicado, tendo se tornado um grande líder no setor cafeeiro, sendo um dos fundadores da Cooparaiso (Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso) e também da Coolapa (Cooperativa Agropecuária Paraisense).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de agosto de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso